

DECRETO N. 18.382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Decreto n. 18.258, de 19 de setembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.498/19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas a alínea "e" ao inciso III e alínea "j" ao inciso V, e alterado o inciso VI, todos do art. 1º do Decreto n. 18.258, de 19 de setembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

III -

a)

e) Área A-1;

V -

a)

j) Área A-1: o perímetro inicia-se no vértice A1-01, coordenada UTM N-7.427.708,03214 e E-406.242,61829, cravado na Rua Caravelas, deste segue confrontando com a Rua Caravelas até encontrar o vértice 36 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A1-01 segue com azimute de 139°11'34" e distância de 16,42 m até encontrar o vértice A1-02, deste segue com azimute de 139°25'30" e distância de 20,00 m até encontrar o vértice A1-03, deste segue com azimute de 124°30'23" e distância de 9,83 m até encontrar o vértice A1-04, deste segue com azimute de 136°05'00" e distância de 4,14 m até encontrar o vértice 36, cravado na divisa com a Matrícula 195.651, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida propriedade com azimute de 214°10'27" e distância de 11,93 metros até encontrar o vértice A1-05, deste deflete a direita e segue em curva com ângulo central de 5°23'21",

raio de 104,00 metros e desenvolvimento de 10,69 metros até encontrar o vértice A1-06, deste segue com azimute de 329°16'12" e distância de 43,21 metros até encontrar o vértice inicial A1-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 260,00 m² (duzentos e sessenta metros quadrados)

VI - Área total: a área total a ser desapropriada possui 76.385,57 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco metros e cinquenta e sete décimos quadrados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade em exercício



José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo